



**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE
GESTÃO REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2019
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
SANTA HELENA DE GOIÁS GO – SANTAHELENAPREV**

PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTAS DE GESTÃO
2019

1 INTRODUÇÃO

Dispõe a Lei Municipal nº 2.731/2014 que esta Lei cria a Controladoria Geral do Município (CGM) de Santa Helena de Goiás-GO, e estabelece normas gerais sobre controle e fiscalização interna do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal (SCIM), nos termos dos arts. 31 e 74, ambos da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, art. 29 da Constituição do Estado de Goiás e Resolução Normativa do nº 004/2001 (TCM/GO), e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.268/2005 e a Lei Orgânica do Município. Em seu artigo 6º a Lei Municipal nº 2.731/2014,

Art. 62 A Controladoria Geral do Município é o órgão de controle, fiscalização, assistência imediata e de assessoramento técnico do Gabinete do Prefeito Municipal, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de Relatórios Periódicos, Atos Normativos, Certificados e Arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e Inspeções [...].

A referida competência consiste em ato de fiscalização promovido pela Controladoria Geral do Município, que por meio de auditorias analisa a legalidade, a probidade e a moralidade dos encargos suportados pelo Poder Público, bem como atua junto ao SANTAHELENAPREV emitindo pareceres e orientações, além do que regulamenta procedimentos através da emissão de Instruções Normativas (IN), visando promover o atendimento às disposições legais e a eficiência nos procedimentos operacionais.

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que confere as competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, art. 29 da Constituição do Estado de Goiás, Lei 4.320/1964 e Resolução Normativa do nº 004/2001

(TCM/GO), Instruções Normativas n.ºs. 008 e 009/2015 e 014/2018 e demais legislações correlatas, apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Controladoria Geral do Município sobre as Contas referente ao 2º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019 DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO – SANTAHELEANPREV.

A análise das contas de gestão, de atribuição da Controladoria Geral do Município, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 2.731/2014, consiste na execução de procedimentos que visam identificar os responsáveis; verificar a tempestividade da prestação de contas; apurar a conformidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal.

2 GESTOR E DE MAIS RESPONSÁVEIS

1.1 Responsáveis pela gestão, mediante delegação e/ou responsabilidade por sistemas administrativos, conforme tabela:

NOME DO GESTOR	CPF	CARGO	PERÍODO EFETIVO DE GESTÃO	E-MAIL
Grasiene Teobalda de Oliveira	859.910.581-72	Gestora	01/04/2012 – Ativo	grasiene@hotmail.com
Juvêncio Vieira de Sousa Neto	037.598.121-71	Diretor Financeiro	23/05/2012 – Ativo	juvencio.vsn@hotmail.com
NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO EFETIVO DE GESTÃO	E-MAIL
Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira	883.360.101-72	Controlador Geral do Município	12/01/2017 – Ativo	controladorgeral@santahelena.go.gov.br
NOME DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTÁBILIDADE	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO EFETIVO DE GESTÃO	E-MAIL
Jaqueline de Castro Arantes Fernandes	888.640.811-00	Contador	01/01/2017 – 31/12/2019	jaqueline@dcmartins.com.br

3 EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

A Controladoria Geral desta municipalidade, a partir das instruções normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, com base nos ditames legais e constitucionais pertinentes, realizou as atividades de fiscalização e controle, conforme apuração do seguintes itens de gestão.

3.1 DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA.

(inciso I do art. 74 da CF/88 e inciso I do art. 59 da LC/00)

Certifico que as metas estabelecidas no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 2.940/2017) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.985/2018) foram cumpridas, em respeito às condições financeiras Municipais recebidas a título de transferências e com base no produto de sua arrecadação da receita, verificando-se a eficiência e o resultado satisfatório da realização das ações governamentais.

3.2 DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS – EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

(inciso II do art. 74 da CF/88)

Os empenhos e comprovantes legais estão devidamente enumerados por sequência e guardados à disposição do Controle Interno e dos órgãos de controle externo;

Os relatórios contábeis: Demonstrativo de Movimento Numerário, Balancetes Financeiros e Livro Diário e Razão estão devidamente impressos;

Os livros, Diário e Razão são impressos em páginas sequenciais e encadernados;

O controle de caixa e banco estão sendo feito mensalmente, quando são verificados as escriturações, conciliações bancárias e extratos das contas bancárias de aplicações financeiras.

São elaborados o Livro Tesouraria, contas-correntes e cópias de cheques;

Os créditos suplementares realizados no período estão de acordo com o limite autorizado pela Lei Orçamentária Anual e os Especiais foram abertos por leis específicas que passaram pelo devido Processo Legislativo Municipal;

A emissão de empenhos sempre foi prévia, obedecendo à Lei nº 4.320/64, mediante indicação das classificações funcionais programáticas e econômicas, históricos completos, demonstração de saldos, autorização das despesas e liquidação;

Há identidade entre as despesas e notas fiscais, ou documento equivalente comprobatório;

Ordenamento, em pastas, dos convênios e respectivas prestações de contas;

O recebimento de produtos é precedido das conferências de quantidade, qualidade e de embalagem;

Há ordenamento, em separado, dos procedimentos licitatórios juntamente com a portaria que designa a comissão de licitação, com os contratos, quando formalizados, cópias das notas de empenho e respectivos comprovantes legais;

3.3 DA ANÁLISE E OBSERVÂNCIA DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR.

(inciso III do art. 74 da CF/88 e inciso II do art. 59 da LC 101/00)

Em análise, observou-se que não foram realizadas Operações de Crédito no exercício financeiro de 2019.

Para a inscrição em Restos a Pagar foi observado o registro devido quanto aos empenhos que foram processados/liquidados e os não processados observando, ainda, os limites e condições para realização das despesas.

3.4 DA FOLHA DE PAGAMENTO

A folha de pagamento de pessoal foi devidamente empenhada dentro dos meses de competência evidenciado referencialmente a do mês de dezembro, observando assim, o contido no inciso XV, do art. 5º, da Instrução Normativa n.º 013/2018.

A análise observou que há controle mensal dos gastos de pessoal e que os descontos obrigatórios incidentes sobre a folha de pagamento são cumpridos.

3.5 DA GUARDA DOS DOCUMENTOS NO CONTROLE INTERNO

As documentações originais, provenientes dos Balancetes Mensais do RPPS de JANEIRO a DEZEMBRO DE 2019, como: Receitas, Despesas, Empenhos, Ordens

de Pagamento, Extratos e Avisos de Créditos foram entregues e estão devidamente arquivados e à disposição da Controladoria Geral do Município, sob sua guarda e também à disposição de qualquer cidadão deste Município, e que as demonstrações contábeis refletem os fatos reais.

Quanto a esse quesito, a Controladoria Geral deste Município está executando os controles constantes da Resolução Normativa n. 004/2001 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

3.6 DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

As movimentações financeiras do **SANTA HELENA PREV** foram feitas nas seguintes instituições financeiras:

Nº do Banco	Nome da Instituição Financeira
001	BANCO DO BRASIL S/A
237	BANCO BRADESCO S/A
104	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
341	BANCO ITAÚ S/A

3.7 LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

3.7.1 Licitações, Dispensas e Inexigibilidades

Na análise realizada nas contratações efetuadas no exercício de 2019, constatou-se que não houve realização de certames licitatórios durante este período. E que foram realizadas as seguintes dispensas:

LICITAÇÕES 2019	QUANTIDADE
Dispensa ou Inexigibilidades	16
Convite	00
Pregão	00
Tomada de Preços	00
Concorrência Pública	00
Leilão	00

Todos os processos referentes aos procedimentos obedecem aos parâmetros da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações inerentes. Os processos são devidamente arquivados de forma sequencial e estão à disposição da Controladoria Geral para possíveis análises.

3.7.2 Contratos

Quanto aos contratos firmados e/ou vigentes no período até o encerramento do do exercício de 2019, o SANTA HELENA PREV firmou/manteve os seguintes contratos:

RELATÓRIO DE CONTRATOS			
CONTRATO 009/2019			
Número:	009/2019	Processo Licitatório:	Dispensa 006/2019
Contratado:	INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE BRASIL	Valor:	5500.00
CNPJ/CPF:	01.659.386/0001-00	Data de Publicação:	18/12/2019
Órgão:	FUNDO ESPECIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FEPS DE SANT. HEL. GOIÁS	Período de Vigência:	18/12/2019 à 31/12/2019
Tipo:	Contrato	Situação:	Encerrado
Descrição			
CERTIFICAÇÃO PARA PRÓ-GESTÃO.			
CONTRATO 006/2019			
Número:	006/2019	Processo Licitatório:	Dispensa 009/2019
Contratado:	BEMFICA JUNIOR	Valor:	17100.00
CNPJ/CPF:	25.103.302/0001-16	Data de Publicação:	10/04/2019
Órgão:	FUNDO ESPECIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FEPS DE SANT. HEL. GOIÁS	Período de Vigência:	10/04/2019 à 31/12/2019
Tipo:	Contrato	Situação:	Encerrado
Descrição			
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA			
CONTRATO 005/2019			
Número:	005/2019	Processo Licitatório:	Dispensa 008/2019
Contratado:	FÁBIO PEREIRA DA SILVA SOUSA ME	Valor:	14200.00
CNPJ/CPF:	30.750.422/0001-45	Data de Publicação:	05/04/2019

Órgão:	FUNDO ESPECIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FEPS DE SANT. HEL. GOIÁS	Período de Vigência:	05/04/2019 à 31/12/2019
Tipo:	Contrato	Situação:	Encerrado
Descrição			
CONTRATAÇÃO DE TAXI PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES			
CONTRATO 004/2019			
Número:	004/2019	Processo Licitatório:	Dispensa 004/2019
Contratado:	RPPS BRASIL CONSULTORIA LTDA	Valor:	15600.00
CNPJ/CPF:	13.059.070/0001-67	Data de Publicação:	10/02/2019
Órgão:	FUNDO ESPECIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FEPS DE SANT. HEL. GOIÁS	Período de Vigência:	10/02/2019 à 31/12/2019
Tipo:	Contrato	Situação:	Encerrado
Descrição			
CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA			
CONTRATO 003/2019			
Número:	003/2019	Processo Licitatório:	Dispensa 003/2019
Contratado:	WHEIDMANN FERREIRA GOMES MEI	Valor:	9000.00
CNPJ/CPF:	15.497.915/0001-21	Data de Publicação:	06/02/2019
Órgão:	FUNDO ESPECIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FEPS DE SANT. HEL. GOIÁS	Período de Vigência:	06/02/2019 à 31/12/2019
Tipo:	Contrato	Situação:	Encerrado
Descrição			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LAYOUT DE PESSOAL E OUTROS			
CONTRATO 002/2019			
Número:	002/2019	Processo Licitatório:	Dispensa 002/2019
Contratado:	ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA	Valor:	17402.00
CNPJ/CPF:	07.374.237/0001-81	Data de Publicação:	28/01/2019
Órgão:	FUNDO ESPECIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FEPS DE SANT. HEL. GOIÁS	Período de Vigência:	28/01/2019 à 31/12/2019
Tipo:	Contrato	Situação:	Encerrado
Descrição			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ATUARIAL PARA ACOMPANHAMENTO DA SAUDE ATUARIAL DO INSTITUTO DURANTE O ANO DE 2019			
CONTRATO 001/2019			
Número:	001/2019	Processo	Dispensa 001/2019

		Licitatório:	
Contratado:	3 IT CONSULTORIA LTDA	Valor:	14400.00
CNPJ/CPF:	11.250.881/0001-15	Data de Publicação:	23/01/2019
Órgão:	FUNDO ESPECIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FEPS DE SANT. HEL. GOIÁS	Período de Vigência:	23/01/2019 à 31/12/2019
Tipo:	Contrato	Situação:	Encerrado
Descrição			
MANUTENÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SIPREV - PREVIDÊNCIA			
CONTRATO 002/2019			
Número:	002/2019	Processo Licitatório:	Pregão Presencial 002/2017
Contratado:	TRINUS CONSULTORIA LTDA	Valor:	27000.00
CNPJ/CPF:	14.057.808/0001-10	Data de Publicação:	09/01/2019
Órgão:	FUNDO ESPECIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FEPS DE SANT. HEL. GOIÁS	Período de Vigência:	09/01/2019 à 31/12/2019
Tipo:	Contrato	Situação:	Encerrado
Descrição			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.			
CONTRATO 002/2019			
Número:	002/2019	Processo Licitatório:	Pregão Presencial 001/2017
Contratado:	PRODATA INFORMÁTICA LTDA ME	Valor:	20700.00
CNPJ/CPF:	02.744.987/0001-84	Data de Publicação:	09/01/2019
Órgão:	FUNDO ESPECIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FEPS DE SANT. HEL. GOIÁS	Período de Vigência:	09/01/2019 à 31/12/2019
Tipo:	Contrato	Situação:	Encerrado
Descrição			
LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL.			
CONTRATO 002/2019			
Número:	002/2019	Processo Licitatório:	000/
Contratado:	NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA	Valor:	4500.00
CNPJ/CPF:	14.580.442/0001-69	Data de Publicação:	09/01/2019
Órgão:	FUNDO ESPECIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FEPS DE SANT. HEL. GOIÁS	Período de Vigência:	09/01/2019 à 31/12/2019
Tipo:	Contrato	Situação:	Encerrado
Descrição			

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVO SITE PARA O SANTAHELENAPREV.

CONTRATO 002/2019

Número:	002/2019	Processo Licitatório:	Inexigibilidade 002/2017
Contratado:	PEDRO IVO GOMES DA SILVA MAFRA	Valor:	46200.00
CNPJ/CPF:	822.199.311-53	Data de Publicação:	09/01/2019
Órgão:	FUNDO ESPECIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FEPS DE SANT. HEL. GOIÁS	Período de Vigência:	09/01/2019 à 31/12/2019
Tipo:	Contrato	Situação:	Encerrado

Descrição

ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2017.

CRENCIAMENTO 002/2019

Número:	002/2019	Processo Licitatório:	000/
Contratado:	THIAGO LEONE FURTADO E CIA LTDA - ME	Valor:	40000.00
CNPJ/CPF:	11.571.955/0001-15	Data de Publicação:	09/01/2019
Órgão:	FUNDO ESPECIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FEPS DE SANT. HEL. GOIÁS	Período de Vigência:	09/01/2019 à 31/12/2019
Tipo:	Credenciamento	Situação:	Encerrado

Descrição

CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA CONCEÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

CRENCIAMENTO 002/2019

Número:	002/2019	Processo Licitatório:	000/
Contratado:	ANTÔNIO CUSTÓDIO COUTINHO NETO	Valor:	40000.00
CNPJ/CPF:	010.122.338-20	Data de Publicação:	09/01/2019
Órgão:	FUNDO ESPECIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FEPS DE SANT. HEL. GOIÁS	Período de Vigência:	09/01/2019 à 31/12/2019
Tipo:	Credenciamento	Situação:	Encerrado

Descrição

CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA CONCEÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

CONTRATO 002/2019

Número:	002/2019	Processo Licitatório:	Inexigibilidade 003/2017
----------------	----------	------------------------------	--------------------------

Contratado:	DC MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	Valor:	24000.00
CNPJ/CPF:	11.830.610/0001-39	Data de Publicação:	09/01/2019
Órgão:	FUNDO ESPECIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FEPS DE SANT. HEL. GOIÁS	Período de Vigência:	09/01/2019 à 31/12/2019
Tipo:	Contrato	Situação:	Encerrado
Descrição			
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO DE 2017.			
Consulta gerada em 18/01/2020 às 17:00:13			

3.8 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

No exercício de 2019, a Controladoria Geral acompanhou e constatou que a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal e o SANTAHELENAPREV efetuaram as liquidações/pagamentos das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Municipal - RPPS, no prazo legal, resultando no montante de R\$ 6.236.175,26 (seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) de contribuições ao Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás.

3.9 DÍVIDA ATIVA

A análise documental constatamos que o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Helena de Goiás - GO - SANTAHELENAPREV não possui dívida ativa registrada.

3.10 RESTOS A PAGAR

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Helena de Goiás – GO - SANTAHELENAPREV no encerramento do segundo semestre do exercício de 2019 executou o orçamento obedecendo as fases das despesas de acordo com Lei Federal nº 4.320/1964, não resultando em Restos a Pagar.

3.11 BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A análise dos bens móveis e imóveis do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Helena de Goiás/GO - SANTAHELENAPREV no decorrer do 2º semestre de 2019, não foi objeto de auditoria.

3.12 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Controladoria Geral em seus trabalhos de auditoria não identificou nenhuma obra em andamento e/ou realizada pelo Instituto Municipal de Previdência de Santa Helena de Goiás - SANTAHELENAPREV durante a execução do 2º semestre do exercício de 2019.

3.13 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Constatou-se em análise na página do site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-GO, que as remessas obrigatórias via SAEPC do 2º semestre do exercício de 2019 foram enviadas no prazo definido pelo TCM-GO.

3.14 DOS ATOS DA CONTROLADORIA GERAL

3.14.1 Emissão de Pareceres

Durante o decorrer do 2º semestre do exercício de 2019, a Controladoria Geral do Município emitiu 37 (trinta e sete) Pareceres (favoráveis) sobre benefícios previdenciários (Aposentadorias e Pensões), em atendimento ao que determina a alínea “p” do artigo 3º da Instrução Normativa TCM-GO nº 14/2018 de 18/12/2018.

3.14.2 Atos de Pessoal

Quanto aos pareceres de atos de pessoal admissão / demissão, até o encerramento do 2º semestre do exercício de 2019 a Controladoria Geral do Município não expediu nenhum parecer de demissão e/ou admissão de servidor para o Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Helena de Goiás - SANTAHELENAPREV.

3.15 REGRAS ELEITORAIS E DO FINAL DE MANDATO

Não houveram relatos e nem auditorias, tão pouco orientações quanto a esse quesito tendo em vista que o exercício de 2019 não é ano eleitoral e não se aplica as regras eleitorais, tampouco as de fim de mandato. Vez que, o mandato se iniciou em 01/01/2017 e termina em 31/12/2020.

3.16 ANÁLISES ESPECÍFICAS NO SANTA HELENA PREV

Neste tópico do referido parecer, cabe aqui destacar que são considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou ao fundo de previdência, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.

3.16.1 Taxa Administrativa

Os recursos previdenciários devem ser utilizados apenas para o pagamento de benefícios previdenciários e para a Taxa de Administração do respectivo regime conforme critérios estabelecidos no art. 15 da Portaria MPAS nº. 402/2008 de 10 de dezembro de 2008. A referida Portaria, também menciona que é vedada a utilização de recursos previdenciários para custear ações de assistência social, de saúde, de assistência financeira de qualquer espécie e para concessão de verbas indenizatórias, ainda que decorrentes de acidente em serviço.

Para cobertura das despesas do RPPS foi estabelecida, em lei, Taxa de Administração de dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior. Nas Planilhas a seguir, demonstramos o controle das despesas administrativas executadas até o encerramento do 2º semestre do exercício de 2019 e o cálculo da Taxa de Administração.

TAXA ADMINISTRATIVA – RESULTADO DE 2018	VALORES (R\$)
Despesas com pessoal efetivo do Executivo	R\$ 11.705.986,24
Despesas com pessoal efetivo do Legislativo	R\$ 154.233,43
Despesas com pessoal efetivo do FMS	R\$ 4.204.191,43
Despesas com pessoal efetivo do FMAS	R\$ 704.646,68
Despesas com pessoal efetivo do FUNDEB	R\$ 10.999.702,82
Despesas com pessoal efetivo do SANTA HELENA PREV	R\$ 5.564.079,51

Despesas com pessoal efetivo do FMT	R\$ 218.109,88
TOTAL	R\$ 33.550.949,99
2% da Taxa Administrativa para 2019	R\$ 671.019,00

3.16.2 Utilização da Taxa Administrativa

Segundo o artigo 15, da Portaria nº 402, de 10 dezembro de 2008 do Ministério da Previdência, a taxa administrativa:

Art. 15. Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que:

I – será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio;

II – as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros não poderão ser custeadas com os recursos da Taxa de Administração, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações;

III – o RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração;

IV – para utilizar-se da faculdade prevista no inciso I, o percentual da Taxa de Administração deverá ser definido expressamente em texto legal;

V – a aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados à Taxa de Administração restringe-se aos destinados ao uso próprio da unidade gestora do RPPS;

VI – é vedada a utilização dos bens adquiridos ou construídos para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no inciso I. Eventuais despesas com contratação de assessoria ou consultoria deverão ser suportadas com os recursos da Taxa de Administração.

Assim, na análise dessa Controladoria Geral no exercício de 2019, resultou no seguinte resultado:

SALDO – DESPESAS EM 2019	
(+) Saldo da Taxa Administrativa	R\$ 671.019,00
(-) Despesas Administrativas 2019	R\$ 428.692,73
Saldo Remanescente de 2019	R\$ 242.326,27

3.17 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCM-GO

Em nossas análises constatou-se que o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Helena de Goiás / GO - SANTAHELENAPREV, vem atendendo as recomendações e determinações do TCM-GO.

3.18 LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Em nossas análises constatou-se que o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Helena de Goiás / GO - SANTAHELENAPREV, vem atendendo as recomendações e determinações da Lei de Acesso à Informação. Oferecendo todas as informações necessárias no site <http://santahelenaprev.go.gov.br/>, com canais de atendimento ao cidadão SIC e Ouvidoria.

3.19 DA ATUAÇÃO DO CONSELHO E COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Conselho do SANTA HELENA PREV se reúne mensalmente para discutir os atos e procedimentos administrativos de sua atribuição, conforme prevê o artigo 87 da Lei Municipal nº 2.605/2011. O Comitê de Investimentos se reúne para discutir as políticas de investimentos de acordo com a legislação vigente e as normas do Banco Central.

A Controladoria Geral certifica que o Conselho do SANTA HELENA PREV tem atuado dentro de suas atribuições com total zelo e obediência aos princípios da Administração Pública.

4 DO PRÓ GESTÃO

Em nossas análises constatou-se que o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Helena de Goiás / GO - SANTAHELENAPREV, vem tomando providências a fim de conseguir a Certificação do Pró Gestão. Adaptando e colocando em prática todas as ações necessárias para a Certificação.

5 CONCLUSÃO

A Controladoria Geral constatou que o Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Helena de Goiás (SANTA HELENA PREV) desenvolveu suas atividades de forma responsável, prática e técnicas, reconhecendo a eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial.

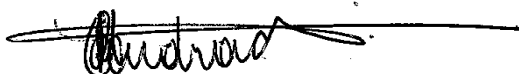
Que as ações da Gestora do Instituto tem atendido os princípios constitucionais que regem os atos e procedimentos da administração pública, ou seja, sendo que os atos e procedimentos foram baseados na legislação vigente, agindo sempre com interesse público acima do privado, sem privilégios e dentro dos padrões da moralidade administrativa.

Todos os atos foram divulgados de forma eficiente, publicados conforme os parâmetros da legislação e divulgados tanto nas reuniões mensais dos Conselhos de Previdência e Conselho Fiscal, como em Audiência Pública. Dando total transparência aos atos e procedimentos, privando-se sempre pela eficiência e eficácia dos serviços prestados.

Em análise aos atos de gestão do exercício financeiro de 2019, esta Controladoria Geral opta por **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas de Gestão de 2019.

Esse é o relatório, SMJ.

Santa Helena de Goiás – Goiás, 21 de Janeiro de 2020.



ELIANE RODRIGUES DE ANDRADE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município